



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 070/DA/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 24 de Fevereiro de 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuar como fiscal do contrato de locação do prédio que acomoda a sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, localizado a Rua General Osório, nº 81, Bairro Centro, objeto do contrato nº 066/PGM/2019, processo administrativo nº 08.00051-00/2019.

Matrícula	Nome	Atribuição
297300	CELIA DA SILVA BEZERRA	Fiscal
23060	CARLOS ROBERTO RAMOS VLAXIO	Suplente

Art. 2º – Compete ao fiscal do contrato:

- a) Ter conhecimento de todas as condições da contratação, em especial das disposições constantes do instrumento convocatório e dos termos do contrato;
- b) Emitir relatório de fiscalização de que a locação está sendo executada de acordo com todas as condições e cláusulas contratuais;
- c) Registrar todas as ocorrências relativas à execução do contrato, tomando as providências necessárias à sua regularização;
- d) Estabelecer prazos para a contratada regularizar as ocorrências identificadas na fiscalização, se for o caso, dando ciência do ocorrido a Direção do Departamento Administrativo – DA SEMUSA;
- e) Certificar os recibos, com a devida identificação, nome completo e matrícula, verificando que a prestação do serviço atendeu as condições e cláusulas contratuais;
- f) Acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases;
- g) Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade, em caso de inexecução ou descumprimento das condições da contratação;
- h) Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

Art. 3º – Esta portaria revoga a portaria nº 350/DA/GAB/SEMUSA de 23 de Setembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde